



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.765/2016,
De 02 de junho de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil, novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.002	Precatórios		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0001	50.000,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	3.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	700,00

III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.035	Qualificação dos Recursos Humanos		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.033	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	6.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.006	Reserva de Contigência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPVS	0001	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 02 de junho de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração